

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024. Ano VII - Nº 126 - Edição de Hoje: 01 Página. 1

SUMÁRIO

DECRETO.....01

DECRETO Nº 306, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Decreta período de férias de 01 a 31 de julho de 2024 na Cidade de Capinzal do Norte e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - Fica decretado período de férias ao Magistério Público Municipal e servidores municipais lotados nas Escolas Municipais, no período de 01 de julho 2024 a 31 de julho de 2024.

§1º Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo e terão seus períodos de férias concedidos conforme interesse e necessidade da Administração, mediante pedido e análise de cada caso, os seguintes servidores:

- I - Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
- II - Vigias;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br